

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENTREGA DE FATURAS E DOCUMENTOS NAS RESIDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SAMAE, VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE HIDRÔMETROS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p688e6d9dd5519>.
POR FERNANDO RECCO:03318385913 EM 10/07/2024 08:16



SEÇÃO I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça - SAMAE, autarquia municipal com personalidade jurídica própria, criado pela Lei Complementar nº 85/2018, possui o objetivo de universalizar o acesso ao saneamento, levando os serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotamento sanitário para o município de Morro da Fumaça, assim como garantir a melhoria nas condições de saúde e qualidade de vida da população Fumacense;

Considerando que o SAMAE através de sua diretoria administrativa é o responsável pela gestão Comercial e Operacional e não possui equipe de mão de obra própria para a execução de todos os serviços necessários;

Considerando que o SAA (sistema de abastecimento de água) trata-se de um serviço de saúde pública e essencial a vida, devendo ser ininterrupto, 24 horas por dia, 365 dias por ano, oferecido em conformidade com a legislação vigente de qualidade e regulação;

Considerando tratar-se de um serviço caracterizado como de caráter continuado e de relevante interesse público, ou seja, são aqueles prestados sem interrupção, sem solução de continuidade e diariamente, pois sua falta ou ausência ou paralisação acarretará incalculável prejuízos às atividades da Autarquia e, principalmente aos consumidores;

Considerando que o Processo Administrativo de Compra 01/2024 Pregão Eletrônico 01/2024 teve revogação total por determinação judicial;

Fica justificada a solicitação e necessidade da abertura de processo administrativo de licitação por tratar-se de serviços que visam *prima face* o atendimento aos munícipes, no que tange a qualidade e regularidade no fornecimento de produtos e serviços, considerando a importância e relevância, culminada ao interesse público e os preceitos da lei de responsabilidade fiscal, tornando-se primordial a contratação destes serviços para o efetivo funcionamento da Autarquia.

SEÇÃO II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS LEGAIS: (LEIS FEDERAIS; DECRETOS; INSTRUÇÕES NORMATIVAS)

Lei Federal nº14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Instrução Normativa nº SEDGGD/ SG/ ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de vigência da contratação deverá ser 12 (doze) meses com renovação em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO (MATERIAIS, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS)



Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos e serviços necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo esta, manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os equipamentos e materiais fornecidos em comodato, inclusive substituindo-os quando for o caso.

Nas situações com equipamentos danificados ou materiais desqualificados deverão ser substituídos.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente para execução de todos os trabalhos.

REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas pela equipe técnica do SAMAE.

Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, quando for o caso.
- II. Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra/serviços, que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços.
- III. Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente da unidade.
- IV. Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

REQUISITOS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio da fiscalização técnica competente, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, relacionando as recomendações que se fizerem necessários para correção, se for o caso.

SEÇÃO III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado certificamos que os serviços podem ser prestados por empresa local ou regional, devendo os serviços serem prestados por empresa com experiência no mercado.

A presente demanda sugerimos que seja atendida por meio de contratação de empresa especializada, de modo a atender perfeitamente as necessidades do SAMAE.



Verificamos que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, a depender das necessidades da Administração. É imprescindível, porém, que reste devidamente comprovado que a solução eleita seja aquela que efetivamente atenda a demanda da entidade com a melhor relação custo-benefício em especial sendo apenas um lote contendo todos os itens, em acordo com a natureza do serviço.

SEÇÃO IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - OBJETO

Os serviços devem ser prestados por empresa especializada para os serviços de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENTREGA DE FATURAS E DOCUMENTOS NAS RESIDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SAMAE, VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE HIDRÔMETROS, em acordo com a descrição das necessidades que segue:

1. Leitura de hidrômetros, emissão e entrega de faturas (atualização cadastral e registro em microcoletores de dados portáteis, com emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e comunicados, verificação de fraude e irregularidades);
2. Corte do abastecimento de água por inadimplência com bloqueio no cavalete com o respectivo lacre;
3. Fiscal de Leitura e Ligações (profissional fixo 220hs para execução de serviços conforme o TR).

SEÇÃO VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da definição dos serviços descritos, as respectivas especificações e quantidade a ser adquirida, seguindo as premissas da Instrução Normativa 73/2020, do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços, junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, representado pelo valor estimativo conforme dados abaixo apresentados.

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Leitura de hidrômetros, emissão e entrega de faturas (atualização cadastral e registro em microcoletores de dados portáteis, com emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e comunicados, com fiscalização de fraudes e irregularidades).	75.000 unidades	2,40	180.000,00
2	Corte do abastecimento de água por inadimplência com bloqueio no cavalete com o respectivo lacre.	1.200 unidades	90,00	108.000,00



3	Fiscal de Leitura e Ligações (profissional fixo 220hs para execução de serviços conforme o TR).	12 meses	12.309,44	147.713,28
Valor total estimado do Contrato				R\$435.713,28

SEÇÃO VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Cabe a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei 14.133/2021. No parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

Esclarecemos, ainda, que os equipamentos e materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços objeto da pretensa contratação.

Na hipótese da retirada dos materiais, não haveria como avaliar o desempenho da empresa contratada, porquanto o resultado das suas atividades dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regularmente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços.

Alertamos também que a contratação parcelada dos itens de menor relevância traria prejuízos à Administração, pois implicariam no pagamento de duas, ou mais outras mobilizações para empresas diferentes, além da necessidade de elaboração de vários contratos, que necessitaram de maior utilização de pessoal para fiscalizá-los.

Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços em um único contrato, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, é a que melhor atende aos interesses do SAMAE e também a que se apresenta mais vantajosa para gestão do contrato.

SEÇÃO VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Portal de Compras Governamentais define que “Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação”.

Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes, no que diz respeito à similaridade perante do objeto.



SEÇÃO IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A demanda solicitada faz-se necessária para a manutenção e operação diária das atividades do Samae estabelecidas na Lei Complementar nº085/2018 e de suma importância para a execução das metas previstas no Planejamento Institucional Anual, no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei nº2.288/2022, assim como estudos preliminares que evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

SEÇÃO X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos serviços que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto tem o objetivo de:

- I. Garantir o bom relacionamento da Autarquia junto com seus consumidores através de informações confiáveis e transparentes, com base nos dados obtidos em campo;
- II. Permitir de forma justa o acesso dos serviços a todos os consumidores.
- III. Evitar prejuízos tais como renúncia de receita para o município ou prejuízos aos consumidores;
- IV. Fiscalizar a conservação de todos os itens fornecidos pelo Samae, tais como hidrômetros, lacres e conexões, de modo a garantir a coleta de dados e o próprio abastecimento de água de forma justa;
- V. Reduzindo os desperdícios, em casos de vazamentos ocultos internos;
- VI. Tornar a gestão do sistema mais eficiente;
- VII. Contribuir para a estabilidade do sistema de abastecimento.

SEÇÃO XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço os serviços a serem contemplados na execução do contrato terão vigência conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quantidade
1	Leitura de hidrômetros, emissão e entrega de faturas (atualização cadastral e registro em microcoletores de dados portáteis, com emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e comunicados, verificação de fraude e irregularidades).	75.000 unidades
2	Corte do abastecimento de água por inadimplência com bloqueio no cavalete com o respectivo lacre.	1.200 unidades
3	Fiscal de Leitura e Ligações (profissional fixo 200hs para execução de serviços conforme o TR).	12 meses

SEÇÃO XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



Os serviços a serem prestados não geram impactos ambientais a serem considerados.

SEÇÃO XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação dos serviços que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar um imprescindível serviço qualificado nas medições, fiscalizações e operações do abastecimento de água aos moradores de Morro da Fumaça e praticando de uma forma justa a cobrança dos serviços oferecidos pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA e SES do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Morro da Fumaça/SC.

Visto isso, constatamos a necessidade de urgência de contratação, se possível, nos moldes de processo emergencial em caráter temporário dos serviços solicitados, até que seja homologada o processo licitatório em recurso, PE nº09/2024.

Morro da Fumaça/SC, 09 de julho de 2024.

Eng.º Fernando Recco
Gerente Financeiro e Administrativo
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Governo de Morro da Fumaça

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p688e6d9dd5519>.
POR FERNANDO RECCO:03318385913 EM 10/07/2024 08:16

